



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Câmara Municipal de Vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.1.90.14.00.00.00.00 – Diárias.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá/RS, em 21 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cleomar Gnoatto Vargas
Presidente

Adalcir Rodrigues da Silva
1º Secretário